



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.219 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2.019 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2.019, em razão do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo único – O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 14 de outubro de 2019.

EVERTON LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Governo Municipal

em substituição.